= LEI Nº 1.862 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 1984 =

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, no Serviço de Finanças da Prefeitura, um crédito adicional no valor de Cr$ 9.741.600 (nove milhões, setecentos e quarenta e um mil e seiscentos cruzeiros) , destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1. LEGISLATIVO

1.1. CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Geral	Especificação	Valor Cr$
3111.11.01010012.01	Pessoal Civil	4.200.000
3113.11.01010012.01	Obrigações Patronais	200.000

2. EXECUTIVO

2.1. GABINETE E DEPENDÊNCIAS

3111.21.03070202.02	Pessoal Civil	2.341.600

2.7. SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

3111.27.16885342.14	Pessoal Civil	3.000.000

ARTIGO 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações:

1. LEGISLATIVO

1.1. CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Geral	Especificação	Valor Cr$
3131.11.01010012.01	Remuneração de Serviços Pessoais	600.000
3132.11.01010012.01	Outros Serviços e Encargos	4.160.000
4120.11.01010012.01	Equipamentos e Material Permanente	981.600

2. EXECUTIVO

	2.2. SERVIÇO DE FINANÇAS	
3120.22.03080322.04	Material de Consumo	2.000.000
	2.3. SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
4110.23.03070251.01	Obras e Instalações	1.000.000
	2.4. SERVIÇO DE AGRICULTURA	
3132.24.04140212.06	Outros Serviços e Encargos	1.000.000

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 18 de dezembro de 1984.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM 25/12/1984.

ALFREDO PEIXOTO MARTINS
Diretor Administrativo